



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 027/2023** para **“ AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OITI E RESEDÁ PARA O PLANTIO/SUBSTITUIÇÕES DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE. ”** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/17/dispensa-de-licitacao/e> enviado exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) **até as 23h59 do dia 17/02/2023**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 14 de fevereiro de 2023.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OITI E RESEDÁ PARA O PLANTIO/SUBSTITUIÇÕES DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*

#### **1 – OBJETIVO**

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OITI E RESEDÁ PARA O PLANTIO/SUBSTITUIÇÕES DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

#### **2 – DESCRIÇÃO DO ITEM E FICHA TÉCNICA**

### **MUDAS DE OITI E RESEDÁ**

O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER\* AS MUDAS DE ÁRVORE COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

#### **RESEDÁ - Resedá Rosa (*Lagerstroemia indica*)**

Mudas com porte e vigor ideal para plantio em calçadas;

Muda com DAP – 2,5/3,0;

Mudas com altura de 1,8 m a 2,2 m;

Mudas deverão vir acompanhada de estaca de condução no pote ou vaso;

Mudas deverão vir com uma pulverização preventiva de fungos, bactérias, pulgões e insetos prejudiciais ao desenvolvimento das mesmas.

#### **OITI – (*Licania tomentosa*)**

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)



Mudas com porte e vigor ideal para plantio em calçadas;

Muda com DAP – 2,5/3,0;

Mudas com altura de 1,8 m a 2,2 m;

Mudas deverão vir acompanhada de estaca de condução no pote ou vaso;

Mudas deverão vir com uma pulverização preventiva de fungos, bactérias, pulgões e insetos prejudiciais ao desenvolvimento das mesmas.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

AS MUDAS SOLICITADAS DE OITI E RESERVA SERVIÃO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E EMIO AMBIENTE, ONDE AS MESMAS SERÃO PLANTADAS NA ZONA URBANA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE MUNÍCIPES, ANTES DISSO AS MUDAS IRÃO FICAR ACOMODADAS NA CASA DE VEGETAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, ONDE RECEBERÃO TRATAMENTO DE CONDUÇÃO, PARA QUE AS MESMAS SEJAM PLANTADAS CONFORME NECESSIDADE.

REITERAMOS QUE TAIS ESPECIES SÃO IDEIAIS PARA A ARVORIZAÇÃO URBANA, ONDE O PLANTIO DAS MESMAS EM CALÇAMENTOS NÃO AFETA OU DANIFICA ESTRUTURAS DE CALÇADAS, PAREDES E MUROS, ALÉM DE FIAÇÕES QUE ESTÃO DISPOSTAS A UMA ALTURA ONDE SOMENTE O OITI PODE CHEGAR, DESDE QUE O MESMO NÃO SEJA PODADO CORRETAMENTE.

VALE RESSALTAR QUE, AS MUDAS COM ESSE PORTE SERÃO DE PLANTIO EXCLUSIVAMENTE DA ZONA URBANA EM CALÇADAS ONDE O PORTE, O VIGOR E AS CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIA DAS MESMAS DEVERÃO RESPEITAR O ESTABELECIDO PARA O PLANTIO E CONDUÇÃO DAS MUDAS NO PASSEIO.

### **4 - PRAZO DE PAGAMENTO**

Pagamento para 15 (quinze) dias através de boleto ou depósito bancário em conta após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor. A Nota Fiscal deve ser emitida após ou no ato da entrega do material.

### **5 - PRAZO DE ENTREGA**

Prazo máximo de entrega em até 5 (cinco) dias após comunicação formal ao fornecedor.

### **6) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.



A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$8.100,00 (oito mil e cem reais)

## **7) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

## **8) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

## **9) RESULTADO DO PROCESSO:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site do município [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br)

Santo Antônio do Jardim, 14 de fevereiro de 2023.

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**

